

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 23-1121-001-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-1121-001-PMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E A NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 395.377.142-68 e, de outro lado a firma **NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 33.079.970/0001-83, com sede à Rua Comandante Adão nº 3749, Bairro Independente II, CEP: 68372-500, Altamira-PA, WhatsApp: (93) 99203-0612, e-mail: kfdobrasil01@gmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. ANA HELEEN CASTRO SOUZA, brasileira, solteira e empresária, residente e domiciliada na Rua Passagem II, nº.4576, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68376-715, Portadora do CPF: 005.910.792-83 e RG: 627594, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 23-1121-001-PMA, firmado em 21/11/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 049/2023, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-1121-001-PMA firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração dos preços na contratação para aquisição de combustível derivado de petróleo, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha constante no subitem 2.1.2.

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

2.1.2 - Planilha com percentual de reajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	VALOR DO CONTRATO	REAJUSTE %	VALOR REAJUSTADO
1	CLORETO DE POLIALUMÍNIO - PAC. Especificações:	BAUMINAS	KG	R\$ 8,88	36,04 %	R\$ 12,80

<p>Líquido incolor a âmbar, viscoso, límpido e inodoro; Teor de Alumina (Al₂O₃): 23,00% em massa - Cas: 1327-41-9 (Metodologia baseada nas Normas ANSI / AWWA B408/98) - American Water Works Association; Basicidade: > 50 a 80% em massa (Metodoslogia baseada nas Normas ANSI / AWWA B 408/98) – American Water Works Association/ 01 - Jan-1998. - pH: 3 a 4 (1% a 25°C) m/v (Método Potenciométrico). – Densidade a 25°C: 1,30 a 1,38 g/cm³; Teor de ferro: Máx. 2,0; Teor de Cloro Livre Máx. 2,0 - Deve ser isento de materiais estranhos visíveis e sedimentos. Os teores de arsênio e metais restringidos deverão ser relacionados a uma dosagem hipotética máxima de 50 ppm de cloreto de polialumínio em água bruta, em massa por volume. Impurezas: o produto não deve conter substâncias em quantidade capaz de produzir efeitos danosos ou prejudiciais à saúde dos consumidores de água tratada. Deve ser entregue em caminhão tanque com capacidade mínima de 38 toneladas</p>					
--	--	--	--	--	--

3	<p>BARRILHA LEVE / CARBONATO DE SÓDIO (99%) Nome Químico Carbonato de Sódio Sinônimos Carbonato de Sódio Fórmula Química Na₂CO₃ Nome do Produto Barrilha Concentração ou faixa de concentração 99,2% mínimo N° de registro CAS 497-19-8 N° da ONU: N.A. N° de Risco: N.A. Classificação de perigo: Não é uma substância ou uma mistura perigosa. Sistema de classificação utilizado Sistema GHS</p>	BSC QUIMICA	KG	R\$7,35	19,05 %	R\$ 8,75
4	<p>PASTILHA DE CLORO ORGÂNICO - TRICOLORO-S-TRIAZINA-TRIONA 99% Nome Químico: Tricloroisocianúrico Pastilha TRICOLORO Sinônimos: Pastilha TRICOLORO Composição Tricloros Triazina Triona, Sulfato Cúlprico e Policloreto de Alumínio Na₂CO₃ N° de registro: CAS 87-90-1 N° da ONU: 2468 Classe de Risco: 5.1 Classificação de perigo: Oxidante Sistema de classificação utilizado: Sistema GHS</p>	HIDRODOMI	KG	R\$ 39,00	20,51 %	R\$ 47,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024

estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

04 451 0037 2.158 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

CPF nº 395.377.142-68

CONTRATANTE

NORTE COMÉRCIO ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ N.º 33.079.970/0001-83

ANA HELEEN CASTRO SOUZA

CPF: 005.910.792-83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: